

Governador de SC pede desbloqueio de verbas bloqueadas pela JT

10/07/2022

O governador de Santa Catarina, Carlos Moisés, pediu ao Supremo Tribunal Federal que as verbas públicas de contas de Associações de Pais e Professores (APPs) de escolas públicas estaduais cujo valor foi bloqueado por decisões da Justiça do Trabalho sejam devolvidas.

Ricardo Wolffenbüttel/Secom



Em ação, governador Carlos Moisés questiona decisões judiciais que bloquearam contas de APPs de escolas estaduais
Ricardo Wolffenbüttel/Secom

A ação foi distribuída à ministra Cármen Lúcia. No pedido de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 988, o governador argumenta que as decisões judiciais que retiram verbas dos cofres de APPs sinalizam uma aplicação "indevida e ilegal" dos recursos públicos federais.

Segundo Moisés, a Lei catarinense 16.292/2013 proibiu a realização de parcerias para repasse de verbas públicas com entidades que tenham servidores de órgãos ou entidades vinculados ao poder concedente —como é o caso das APPs.

A parceria com essas associações, contudo, permaneceu transitoriamente vigente para atender às necessidades da Secretaria de Educação, considerando a impossibilidade de substituição imediata da prestação de serviços terceirizados prestados por elas em todas as escolas estaduais.

Já a legislação estadual previu que os repasses às associações não se aplicariam aos pagamentos efetuados por elas para saldar obrigações decorrentes de condenações e acordos judiciais. Assim, decisões da Justiça do Trabalho passaram a bloquear suas contas.

Violação a princípios

Na ação, o governador também afirma que as APPs recebem valores transferidos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), como prevê a Lei 11.947/2009.

Segundo ele, o bloqueio das contas dessas associações tem inviabilizado o recebimento dos recursos vinculados ao programa pelas escolas da rede pública estadual, violando princípios constitucionais como a melhoria da qualidade de ensino e a prioridade absoluta à criança e ao adolescente ao direito à educação.

Além de pedir a devolução das verbas bloqueadas, o governador de Santa Catarina também solicitou ao STF a vedação de bloqueios, sequestro ou transferências dos valores relativos ao repasse pelo FNDE dentro do PDDE das contas das associações. *Com informações da assessoria de imprensa do Supremo Tribunal Federal.*

ADPF 988

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-jul-10/governador-sc-desbloqueio-verbas-bloqueadas-jt/>